



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Serviço de Credenciamento de Oficinas

Ofício Circular IPEM/SCO nº. 1/2020

Contagem, 09 de outubro de 2020.

Às Permissionárias

Assunto: **[Ofício circular, procedimento para solicitação de marcas de reparo e marcas de selagem].**

Referência: [\[Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2330.01.0001873/2020-10\].](#)

Prezados Permissionários,

Comunicamos a todos o novo procedimento para solicitação de marcas de reparo e marcas de selagem - lacres azuis, necessários para manutenção de instrumentos regulamentados.

Para realizar a solicitação de marcas de reparo e/ou marcas de selagem - lacres azuis as permissionárias devem ater-se aos seguintes critérios:

1. Não ter pendências de etiquetas e lacres em remessas anteriores, no período compreendido entre 01/08/2015 até a presente data;
2. Ter realizado a prestação de contas de utilização de pelo menos 70% dos documentos oficiais entregues na última remessa;
3. O pedido deverá ser feito no PSIE.
4. A quantidade de documentos oficiais liberados será de acordo com a média mensal de utilização de documentos pela permissionária informado pelo PSIE, e também de acordo com a disponibilidade de documentos fornecidos pelo Inmetro ao IPEM-MG.

Tais alterações visam um melhor controle das documentações entregues, buscando aumentar a disponibilidade de selos e lacres às permissionárias e diminuir o número de documentos com status PENDENTE.

Assim sendo, para que possamos manter o novo percentual de liberação (70%) será necessário que as empresas providenciem, o quanto antes, a finalização de suas pendências.

Atenciosamente,

Richardson M. das G. do Nascimento

Coordenador do Setor de Credenciamento de Oficina

Wanderlan Alves Oliveira

Gerente da Metrologia

Luiz Marcelo Scalioni

Diretor de Metrologia e Qualidade



Documento assinado eletronicamente por **Richardson M das Graças do Nascimento, Servidor(a) Público(a)**, em 09/10/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderlan Alves de Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 09/10/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Marcelo Scalioni Doridio, Diretor(a)**, em 09/10/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20414879** e o código CRC **B9D0E5ED**.
